



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 2140-9400 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/2025

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO O TEXTO COMPILADO DE TODAS AS LEIS MUNICIPAIS EM SUAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DOCUMENTOS RELACIONADOS.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica estabelecido que todos os documentos normativos expedidos pela Câmara Municipal de Mossoró, incluindo-as Resoluções e Leis, devendo ser disponibilizados de forma consolidada, evidenciando os elementos que estão em vigência, os que foram revogados e os que foram acrescidos e alterados, fazendo-se alusão ao seu respectivo documento alterador.

**Art. 2º** Fica sob a responsabilidade da Secretaria Legislativa a consolidação de que trata o art. 1º desta lei.

§1º. Todos os documentos normativos aprovados após a vigência desta Resolução deverão ser publicados na versão consolidada.

§2º. Os demais documentos normativos que sofreram alterações no seu texto original devem ser publicados na sua versão consolidada, devendo a atualização de todos eles, nos termos desta Resolução, se dar por meio de Plano de Ação a ser elaborado e cumprido pela Secretaria Legislativa, iniciando pelos documentos mais recentes.

§3º. Fica, a Secretaria Legislativa, autorizada a solicitar apoio técnico de profissionais especializados na área jurídica e de tecnologia da informação para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 18 de junho de 2025

**THIAGO MARQUES**  
**VEREADOR DE MOSSORÓ**



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 2140-9400 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa é uma medida essencial para a modernização da administração pública municipal, visando garantir a plena segurança jurídica, a transparência e a acessibilidade das normas locais para todos os cidadãos, servidores e operadores do direito. Atualmente, a consulta a uma legislação que sofreu múltiplas alterações ao longo do tempo representa um desafio complexo e suscetível a erros. O processo de localizar o texto original e, em seguida, pesquisar e consolidar manualmente todas as leis que o alteraram, cria uma barreira significativa ao pleno exercício da cidadania e prejudica a eficiência dos serviços públicos.

Ao instituir a obrigatoriedade do uso do texto compilado, este projeto de lei oferece uma solução definitiva para esse problema, estabelecendo uma fonte única, confiável e sempre atualizada da legislação municipal. Com isso, alcançaremos um novo patamar de segurança jurídica, mitigando drasticamente o risco de que decisões administrativas sejam baseadas em normas revogadas ou desatualizadas. Conseqüentemente, a eficiência administrativa será ampliada, pois otimiza o tempo dos servidores públicos, que poderão focar seus esforços nas atividades finalísticas em vez de gastá-lo na decifração de leis.

Além disso, a medida representa um avanço fundamental na transparência e no acesso à informação, facilitando o controle social e o entendimento das regras municipais por parte de qualquer cidadão, o que fomenta a participação popular e o cumprimento voluntário das obrigações legais.

Diante do exposto, e convictos dos inegáveis benefícios que a proposta trará para a gestão pública e para toda a sociedade, contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante matéria.

Mossoró/RN, 17 de junho de 2025

**THIAGO MARQUES**

**VEREADOR DE MOSSORÓ**